



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

### **Edital de Retificação nº 66, de 30 de junho de 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a retificação do Edital nº 54, de 28 de maio de 2021, referente ao processo para ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial**.

1. Retificar os itens 5.2 e 5.4, referentes a documentação comprobatória para inscrição.

#### **ONDE SE LÊ:**

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 5.1, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos.

#### **LEIA-SE:**

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 5.1, tais como: Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos.

#### **ONDE SE LÊ:**

5.4. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (A0):

a. documento de identificação oficial com foto, independente da modalidade de vaga.

#### **LEIA-SE:**

5.4. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (A0):

a. documento de identificação oficial com foto ou protocolo contendo o nº da solicitação junto ao órgão expedidor do documento ou, ainda, a certidão de nascimento, independente da modalidade de vaga.

2. Retificar os itens 10.9 e 10.10, referentes a matrícula.

**ONDE SE LÊ:**

10.9. Na ausência da apresentação do documento constante no item 10.7, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**LEIA-SE:**

10.9. Na ausência da apresentação do documento constante no item 10.7, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo definido pelo *campus*.

**ONDE SE LÊ:**

10.10. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 10.7, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de 60 dias.

**LEIA-SE:**

10.10. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 10.7, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo definido pelo *campus*.

3. As demais disposições do Edital nº 54, de 28 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 30/06/2021 10:45:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 208269

**Código de Autenticação:** 29a7ceb081

